Prefeitura Municipal de Urucuia - MG
Fls._____

Termo de Referência

Conforme Art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto realizar a Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁBACOS (JOGOS) ABERTO 50 ARG.EM EVA..BASE EM MADEIRA.	UN	65	R$ 53,38	R$ 3.469,70
2	AGENDA PERMANENTE..CAPA DURA.	UN	104	R$ 54,65	R$ 5.683,60
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA COM 50 UNIDADES...	CX	455	R$ 26,46	R$ 12.039,30
4	ALFINETE SEM CABEÇA....	CX	130	R$ 17,75	R$ 2.307,50
5	BAMBOLÊ - 54 CM - CORES VARIADAS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	78	R$ 61,95	R$ 4.832,10
6	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL TERGAL 1,93X1,35.	UN	65	R$ 184,69	R$ 12.004,85
7	BANDEIRA DO ESTADO OFICIAL 1,93X1,35.	UN	65	R$ 250,24	R$ 16.265,60
8	BANDEIRA DO MUNICÍPIO OFICIAL TERGAL 1,93X1,35.	UN	65	R$ 280,68	R$ 18.244,20
9	BARBANTE ARTESÃO Nº 06 CORES VARIADAS..	ROLO	169	R$ 44,12	R$ 7.456,28
10	BARBANTE ARTESÃO Nº 06 CRU.	ROLO	260	R$ 34,29	R$ 8.915,40
11	BARBANTE CORDÃO Nº 4/12 1KG.	ROLO	169	R$ 60,14	R$ 10.163,66
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.	UN	1300	R$ 14,49	R$ 18.837,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.	UN	1300	R$ 16,91	R$ 21.983,00
14	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS 48 PÇS REF.358.	UN	195	R$ 65,19	R$ 12.712,05
15	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS..	UN	1950	R$ 15,47	R$ 30.166,50
16	CADERNOS BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS..	UN	1950	R$ 14,55	R$ 28.372,50
17	CAIXA BOX GRANDE (ARQUIVO) OFICIO.	UN	2600	R$ 8,72	R$ 22.672,00
18	CAIXA BOX PLASTICA (ARQUIVO MORTO GIGANTE) CORES.	UN	1300	R$ 13,17	R$ 17.121,00

19	CAIXA BOX PLÁSTICA (ARQUIVO MORTO SIMPLES) A4.	UN	1170	R$ 11,34	R$ 13.267,80
20	CALCULADORA DE MESA 12 DIG FAB NACIONAL.	UN	260	R$ 27,67	R$ 7.194,20
21	CANETA 07 ESCRITA FINA AZUL COMPACTOS 50 UN.	CX	260	R$ 62,34	R$ 16.208,40
22	CANETA BP-S 0.7 MM ESCRITA FINA CX C12 UN CORES.	CX	130	R$ 43,00	R$ 5.590,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO,PONTA MEDIA 1.0MM CAIXA COM CERTIFICADO DO S.	CX	260	R$ 57,12	R$ 14.851,20
24	CANETINHA COM 12 CORES.	UN	195	R$ 29,64	R$ 5.779,80
25	CLIPS PARA PAPEIS 7/0 500G.	CX	260	R$ 30,75	R$ 7.995,00
26	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 500G.	CX	195	R$ 29,36	R$ 5.725,20
27	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COLA TUDO 20 GR.	UN	325	R$ 12,31	R$ 4.000,75
28	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR COM 12 FRASCOS..	PCT	520	R$ 38,29	R$ 19.910,80
29	COLA BRANCA ESCOLAR DE 1000 1LTR.	UN	130	R$ 86,57	R$ 11.254,10
30	COLA COM SECAGEM RAPIDA CASCOREZ BRANCA.	UN	65	R$ 61,95	R$ 4.026,75
31	COLA DE CONTATO EXTRA UNIVERSAL 75G.	UN	65	R$ 13,40	R$ 871,00
32	COLA DE ISOPOR 80 GR.	UN	780	R$ 22,80	R$ 17.784,00
33	COLA DE SILICONE.	UN	260	R$ 12,33	R$ 3.205,80
34	ESTILETES GRANDES LARGO COM 12 UND.	CX	33	R$ 36,02	R$ 1.188,66
35	ETIQUETAS DE PREÇO (TIPO GRANDE) FOS 50X30 MM.	UN	20	R$ 37,85	R$ 757,00
36	EXTRATOR PARA GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX.	UN	260	R$ 11,60	R$ 3.016,00
37	FIO DE NYLON Nº 0,20.	ROLO	26	R$ 37,85	R$ 984,10
38	FIO DE NYLON Nº 0,30.	ROLO	26	R$ 38,86	R$ 1.010,36
39	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 MTS (CORES VARIADAS) DE ALTA QUALIDADE.	UN	325	R$ 11,61	R$ 3.773,25
40	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE 19MMX30M.	UN	650	R$ 18,02	R$ 11.713,00
41	FITA ADESIVA CREPE LARGA 50X50 MTS.	UN	650	R$ 22,95	R$ 14.917,50

42	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MMX45M.	UN	650	R$ 10,32	R$ 6.708,00
43	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA.	UN	260	R$ 25,15	R$ 6.539,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX65M DE ALTA QUALIDADE.	UN	520	R$ 9,29	R$ 4.830,80
45	FITA DE CETIM 2MM (BRANCA, VERMELHA, ROSA, DOURADA, MARRON E PRETA).	ROLO	130	R$ 15,59	R$ 2.026,70
46	FITA DECORATIVA LARGA CORES VARIADAS 15MMX50.	UN	52	R$ 37,36	R$ 1.942,72
47	FITA DUPLA FACE.	UN	78	R$ 34,22	R$ 2.669,16
48	FITA METRICA 1,50 M.	UN	130	R$ 7,37	R$ 958,10
49	FITA PARA PRESENTE.	UN	104	R$ 5,66	R$ 588,64
50	FITILHO 5X50 M (CORES VARIADAS).	UN	520	R$ 11,73	R$ 6.099,60
51	GIZ COLORIDO (COM 40 CAIXINHAS) COM 64 UND.	CX	52	R$ 123,90	R$ 6.442,80
52	GIZ DE CERA C/ 12 GIZ.	CX	1040	R$ 15,71	R$ 16.338,40
53	GLITERPVC EM PÓ CORES VARIADAS.	UN	46	R$ 5,74	R$ 264,04
54	GRAFITE 0.5MM CX. C/ 12 UND..	UN	10	R$ 15,91	R$ 159,10
55	GRAFITE 0.7 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	130	R$ 33,24	R$ 4.321,20
56	GRAMPEADOR GRANDE 50 FOLHAS.	UN	65	R$ 57,96	R$ 3.767,40
57	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL DE 100 FLS , MATERIAL METAL, LINHA 23 PARA 75G/M².	UN	65	R$ 132,98	R$ 8.643,70
58	GRAMPEADOR MEDIA 20 FOLHAS.	UN	130	R$ 42,20	R$ 5.486,00
59	GRAMPEADOR PEQUENO 10 FOLHAS.	UN	130	R$ 27,00	R$ 3.510,00
60	GRAMPO ENCADERNADORES (ESTENDIDO) PLASTICO BRANCO PCTE C/ 50 JOGOS.	PCT	156	R$ 28,69	R$ 4.475,64
61	GRAMPO ENCADERNADORES (TRILHO) PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75 GR PCT C/ 50. JOGOS	CX	156	R$ 38,94	R$ 6.074,64
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (5000 UN).	CX	455	R$ 27,20	R$ 12.376,00
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS , DE METAL, LINHA 23 23/13 COM 75G/M². (1.000. UNIDADES)	CX	520	R$ 22,93	R$ 11.923,60

64	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE 200 FLS , DE METAL, LINHA 23 23/15, 23/24 COM 75G/M² . CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	520	R$ 24,22	R$ 12.594,40
65	JOGO DE ARGOLAS - BASE EM MADEIRA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	39	R$ 73,22	R$ 2.855,58
66	JOGO DE BOLICHE - COM PINOS COLORIDOS E TENDO DUAS BOLAS - MATERIAL DE BOA QUALI. DADE	UN	52	R$ 124,07	R$ 6.451,64
67	JOGO DE DAMA - EM MADEIRA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	39	R$ 129,97	R$ 5.068,83
68	JOGO DE DOMINÓ - EM MADEIRA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	65	R$ 39,98	R$ 2.598,70
69	JOGO FORMANDO PALAVRA EM MADEIRA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	65	R$ 73,53	R$ 4.779,45
70	JOGO MONTA PALAVRAS MULTIDISCIPLINAR - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	39	R$ 87,09	R$ 3.396,51
71	JOGO PALAVRAS CRUZADAS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	65	R$ 52,61	R$ 3.419,65
72	JOGOS COM TODAS AS TABUADAS - EM MADEIRA - MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UN	39	R$ 67,51	R$ 2.632,89
73	LÁPIS BORRACHA AMARELO 7.000 CX C/ 12 UN.	CX	65	R$ 121,25	R$ 7.881,25
74	LÁPIS DE COR AQUARELA (PARA PINTURA DE ROSTO) COM 24 CORES.	UN	195	R$ 58,26	R$ 11.360,70
75	LÁPIS DE COR GRANDE, CX C/ 12 UND.	CX	1040	R$ 65,21	R$ 67.818,40
76	LÁPIS PRETO N° 02 CX C/ 144 UN.	CX	195	R$ 138,54	R$ 27.015,30
77	LAPISEIRA COMUM 0.7 MM.	UN	13	R$ 24,16	R$ 314,08
78	LINHA DE NYLON DE SEDA (NUDE, MARRON, METÁLICO E PRETA).	ROLO	52	R$ 23,75	R$ 1.235,00
79	LINHA DE PIPA.	ROLO	46	R$ 26,95	R$ 1.239,70
80	LIVRO CAIXA N° 23 C/ 100 FLS.	UN	26	R$ 35,55	R$ 924,30
81	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	130	R$ 33,23	R$ 4.319,90
82	LIVRO DE HISTORIAS INFANTIS DE 0 A 12 ANOS.	UN	195	R$ 34,02	R$ 6.633,90
83	LIVRO DE HISTORIAS INFANTOJUVENIL DE 5 A 13 ANOS.	UN	260	R$ 49,08	R$ 12.760,80
84	LIVRO DE MATRICULA.	UN	39	R$ 106,23	R$ 4.142,97

85	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS.	UN	260	R$ 45,32	R$ 11.783,20
86	MASSINHAS DE MODELAR 12 CORES ATÓXICA 180 G.	CX	1040	R$ 12,20	R$ 12.688,00
87	MOSAICOS TRIANGULAR C/ 36 PÇS.	UN	104	R$ 78,62	R$ 8.176,48
88	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	325	R$ 14,58	R$ 4.738,50
89	PAPEL A4 COLORIDO 210X297 PACOTE COM 100 FOLHAS.	UN	650	R$ 24,65	R$ 16.022,50
90	PAPEL ALCALINO A4 210X297 75 GRS XM² PCT C/ 500 FOLHAS. (CAIXA 5.000 FOLHAS).	CX	2500	R$ 454,21	R$ 1.135.525,00
91	PAPEL CAMURÇA 40X60 (CORES VARIADAS).	UN	2600	R$ 8,84	R$ 22.984,00
92	PAPEL CARBONO AMARELO PARA TECIDO CX COM 10 UNID.	CX	91	R$ 60,73	R$ 5.526,43
93	PAPEL CARTÃO 47X66.	UN	1300	R$ 11,86	R$ 15.418,00
94	PAPEL CELOFONE CORES.	UN	3900	R$ 9,40	R$ 36.660,00
95	PAPEL CHAMBRIL 66 X 96 90 GRS.	UN	910	R$ 17,71	R$ 16.116,10
96	PAPEL COLOR SETE 47X66.	UN	3250	R$ 7,00	R$ 22.750,00
97	PAPEL CONTACTIL.	ROLO	195	R$ 97,28	R$ 18.969,60
98	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS).	UN	2600	R$ 9,17	R$ 23.842,00
99	PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER.	UN	1040	R$ 13,89	R$ 14.445,60
100	PAPEL EMBORRACHADOS CORES VARIADAS.	UN	1300	R$ 8,25	R$ 10.725,00
101	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).	UN	780	R$ 8,28	R$ 6.458,40
102	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80.	UN	845	R$ 18,96	R$ 16.021,20
103	PAPEL VERGE Nº 180 PCT COM 50 FOLHAS CORES.	PCT	390	R$ 36,07	R$ 14.067,30
104	PASTA AZ LARGA.	UN	1300	R$ 43,33	R$ 56.329,00
105	PASTA CATALOGO 100 FLS.	UN	325	R$ 57,42	R$ 18.661,50
106	PASTA CATALOGO 50 FLS.	UN	195	R$ 34,75	R$ 6.776,25
107	PASTA PLASTICA EM L OFICIO, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	78	R$ 28,46	R$ 2.219,88
108	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO 2 CM.	UN	1300	R$ 19,59	R$ 25.467,00

109	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO 4 CM.	UN	910	R$ 19,50	R$ 17.745,00
110	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE FINA C/ ELASTICO.	UN	1950	R$ 6,96	R$ 13.572,00
111	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA.	UN	4550	R$ 10,61	R$ 48.275,50
112	PERFURADOR GRANDE 50 FLS.	UN	65	R$ 95,00	R$ 6.175,00
113	PERFURADOR MÉDIO 20 FLS.	UN	130	R$ 48,00	R$ 6.240,00
114	PILHA AA ALCALINA PALITO.	UN	910	R$ 9,80	R$ 8.918,00
115	PILHA AAA ALCALINAS.	UN	390	R$ 11,39	R$ 4.442,10
116	PINCEL FINO TIPO 850 (PRETO, AZUL, VERMELHO).	UN	780	R$ 4,94	R$ 3.853,20
117	PINCEL PARA TINTA TECIDO REF 456 (Nº 02).	CX	130	R$ 13,52	R$ 1.757,60
118	PINCEL PARA TINTA TECIDO REF 456 (Nº 04).	CX	65	R$ 10,07	R$ 654,55
119	PINCEL PARA TINTA TECIDO REF 456 (Nº 08).	UN	390	R$ 15,27	R$ 5.955,30
120	PINCEL PARA TINTA TECIDO REF 456 (Nº 10).	UN	390	R$ 25,95	R$ 10.120,50
121	PINCEL PARA TINTA TECIDO REF 456 (Nº 12).	UN	195	R$ 21,14	R$ 4.122,30
122	PINCEL PERMANENTE PARA TECIDO - ACRILEX (CORES: BRANCO VERMELHO PRETO).	CX	13	R$ 62,51	R$ 812,63
123	PINCEL RETROPROJETOR (CORES: BRANCA, VERMELHA, PRETA).	CX	13	R$ 46,62	R$ 606,06
124	PINCEL TIGRE CABO AMARELA Nº 02.	UN	260	R$ 8,19	R$ 2.129,40
125	PINCEL TIGRE CABO AMARELA Nº 04.	UN	260	R$ 11,81	R$ 3.070,60
126	PISTOLA COLA QUENTE FINA.	UN	390	R$ 54,45	R$ 21.235,50
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA.	UN	455	R$ 141,76	R$ 64.500,80
128	PLACA DE EVA 40X50 ATOALHADO(CORES VARIADAS).	UN	1300	R$ 14,18	R$ 18.434,00
129	PLACA DE EVA 40X50 COM GLITER (CORES VARIADAS).	UN	1300	R$ 10,58	R$ 13.754,00
130	PLACAS DE EVA 40X50 (CORES VARIDAS).	UN	2340	R$ 12,26	R$ 28.688,40
131	PLACAS DE ISOPOR 1 CM DE ESPESSURA 50X1M.	UN	650	R$ 6,08	R$ 3.952,00

132	PLACAS DE ISOPOR 2 CM DE ESPESSURA 50X1M.	UN	650	R$ 20,11	R$ 13.071,50
133	PLACAS DE ISOPOR 3 CM DE ESPESSURA 50X1M.	UN	650	R$ 13,61	R$ 8.846,50
134	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRO DE MESA.	M	325	R$ 44,90	R$ 14.592,50
135	PORTA CANETA C/ 3 REPARTIÇÕESDE BOA QUALIDADE.	UN	195	R$ 33,12	R$ 6.458,40
136	PRANCHETA OFICIAL DE PLASTICO.	UN	325	R$ 40,88	R$ 13.286,00
137	PRANCHETA OFICIAL EM EUCATEX.	UN	455	R$ 24,50	R$ 11.147,50
138	QUADRO BRANCO MEDIDAS 3,00X1,25 M.	UN	65	R$ 1.319,45	R$ 85.764,25
139	RÉGUAS CRISTAL 30 CM.	UN	2080	R$ 10,30	R$ 21.424,00
140	RELÓGIO DE PAREDE.	UN	52	R$ 37,35	R$ 1.942,20
141	TESOURA DE PICOTA GRANDE 21 CM.	UN	130	R$ 52,51	R$ 6.826,30
142	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA AÇO INOX 13 CM.	UN	1950	R$ 10,15	R$ 19.792,50
143	TESOURA GRANDE AÇO INOX 21 CM.	UN	390	R$ 20,65	R$ 8.053,50
144	NOTA ADESIVA PEQUENA (POST-IT) (38 MM X 50 MM OU 35 MM X 50 MM).	UN	300	R$ 11,70	R$ 3.510,00
145	NOTA ADESIVA QUADRADO PEQUENA (POST-IT) (47,6 MM X 47,6 MM).	UN	300	R$ 36,41	R$ 10.923,00
146	NOTA ADESIVA PADRÃO QUADRADO (76 MM X 76 MM).	UN	400	R$ 13,32	R$ 5.328,00
147	NOTA ADESIVA GRANDE (101 MM X 152 MM) .	UN	150	R$ 52,86	R$ 7.929,00
148	NOTA ADESIVA MARCADORES (FLAGS - 1,1CM X 4,3CM).	UN	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
VALOR TOTAL:					R$ 2.786.210,63

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.786.210,63 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.3. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de Urucuia/MG, por meio da aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e insumos para artesanato, essenciais ao desempenho das atividades administrativas, educacionais, socioculturais e institucionais de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades.
2.2. A solicitação fundamenta-se na constatação de que a indisponibilidade ou o fornecimento irregular desses itens compromete significativamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população, impactando diretamente no funcionamento das escolas, dos setores administrativos, dos programas sociais e das ações desenvolvidas pelos órgãos do Executivo Municipal.
2.3. Ademais, o atendimento das demandas por meio de uma contratação planejada e centralizada permite racionalização dos processos logísticos, padronização de materiais, otimização de recursos orçamentários e melhor controle da distribuição, evitando aquisições pontuais e fragmentadas que elevam o custo público e dificultam a gestão contratual.
2.4. A presente demanda foi formalizada junto à unidade requisitante, sendo validada no âmbito do planejamento das aquisições públicas, e será objeto de Estudo Técnico Preliminar, que subsidiará a escolha da melhor solução para atendimento da necessidade, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução identificada como a mais viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Urucuia/MG consiste na aquisição parcelada, por meio de licitação do tipo menor preço por item, de materiais de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e insumos para artesanato, conforme demanda apresentada pelas diversas Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.
3.2. A contratação será realizada mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que os itens sejam solicitados gradativamente, conforme necessidade concreta de cada unidade administrativa, ao longo da vigência. Tal formato proporciona maior flexibilidade operacional, evita o acúmulo de estoque desnecessário e permite o atendimento tempestivo das requisições internas, otimizando os recursos financeiros públicos.
3.3. Os materiais a serem adquiridos abrangem itens essenciais à rotina administrativa (papel sulfite, pastas, canetas, grampeadores etc.), ao suporte pedagógico (cadernos, lápis, tintas, cartolinas, materiais educativos e didáticos) e às atividades de inclusão e cidadania (materiais diversos para artesanato, utilizados em oficinas e projetos sociais).
3.4. A execução contratual ocorrerá mediante requisições formais da Administração, com entrega direta pelo fornecedor nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento. A especificação técnica de cada item, incluindo unidade de medida, requisitos mínimos de qualidade e estimativas de consumo, constará em anexo próprio ao Termo de Referência.
3.5. Dessa forma, a solução proposta promove atendimento integral das necessidades das unidades administrativas, assegura a continuidade dos serviços públicos e proporciona melhor relação custo-benefício à Administração, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais, definidos com base na necessidade identificada, na padronização interna dos materiais e nas melhores práticas de sustentabilidade, conforme preconizam a Lei nº 14.133/2021 e os normativos complementares:

4.1. Requisitos Técnicos e Administrativos

- Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso e conservação, sem qualquer sinal de avaria, deformidade ou prazo de validade vencido;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens similares ou com qualidade inferior;
- A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisição formal da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento;
- As entregas deverão ser realizadas diretamente nos setores requisitantes ou locais indicados pela Administração, conforme constar na nota de empenho/autorização;
- A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com o cumprimento dos prazos e volumes demandados, sob pena de aplicação das penalidades contratuais previstas;
- A empresa deverá indicar representante para eventual substituição de itens, resolução de não conformidades e demais tratativas contratuais.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade recomendadas, tais como:

Comprometimento com práticas de responsabilidade social e respeito às normas trabalhistas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos objeto desta contratação deverá ser entregues de forma parcelada, tantas vezes quantas forem necessárias, conforme as demandas e necessidades das Secretarias, mediante solicitação formal do Setor de Compras.

5.2. Após a solicitação formal, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para realizar a entrega do material no Almoxarifado da Secretaria solicitante, observando rigorosamente as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. As entregas deverão ocorrer nas quantidades exatas solicitadas, sendo obrigatória a apresentação dos documentos fiscais correspondentes, com a devida discriminação de todos os produtos, marcas e respectivos valores, a fim de possibilitar a correta conferência e fiscalização pela Administração.

5.4. Não será permitida qualquer substituição do material ofertado por outro de especificação diversa, marca distinta ou quaisquer outras alterações, sem prévia autorização expressa da Administração.

5.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, tais como defeitos, divergências de especificação ou quantidade, a contratada será obrigada a realizar a imediata substituição do material inadequado, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação vigente.
5.6. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
5.7. A empresa contratada se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento, considerando-se o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Administração Pública Municipal.
5.8. O produto a ser entregue deverá ser idêntico às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso seja entregue produto em desacordo com as especificações exigidas, este será devolvido e poderá ser admitida a substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, não tenha se esgotado e a empresa possa realizar a substituição dentro do restante do prazo.
5.9. Caso o produto não seja aceito ou esteja em desacordo, a empresa contratada compromete-se a refazer, substituir, retificar ou adequar os serviços e/ou produtos, sem qualquer custo ou ônus adicional para a Prefeitura, arcando integralmente com as despesas decorrentes dessas operações.
5.10. Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados formalmente pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor ou comissão designada pela Administração, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e conforme Decreto Municipal nº 062/2023.
6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e conforme Decreto Municipal nº 062/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **Recebimento**

7.1.1. Os bens e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta e forma de fornecimento

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

8.1.3. Os itens cujo valor total estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 serão, em regra, destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 49 da referida Lei Complementar, especialmente quanto à existência de fornecedores competitivos, vantajosidade para a Administração, ausência de prejuízo ao conjunto do objeto e demais condições justificadas nos autos.

8.1.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

020104.122.0047.2013 33903000000000 Ficha: 0048 Fonte: 15000000
030104.124.0047.2126 33903000000000 Ficha: 0061 Fonte: 15000000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Ficha: 0111 Fonte: 15000000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Ficha: 0112 Fonte: 15500000
050112.306.0041.2022 33903000000000 Ficha: 0113 Fonte: 15520000
070104.122.0056.2124 33903000000000 Ficha: 0201 Fonte: 15000000
080110.122.0047.2030 33903000000000 Ficha: 0211 Fonte: 15000002
080210.301.0046.2034 33903000000000 Ficha: 0253 Fonte: 15000002
080210.301.0046.2034 33903000000000 Ficha: 0254 Fonte: 16000000
080210.301.0046.2034 33903000000000 Ficha: 0255 Fonte: 16210000
080210.302.0043.2037 33903000000000 Ficha: 0296 Fonte: 15000002
080210.302.0043.2037 33903000000000 Ficha: 0297 Fonte: 16210000
160104.122.0047.2044 33903000000000 Ficha: 0346 Fonte: 15000000
230104.122.0047.2052 33903000000000 Ficha: 0379 Fonte: 15000000
230126.782.0034.2057 33903000000000 Ficha: 0427 Fonte: 15000000
250118.122.0047.2058 33903000000000 Ficha: 0447 Fonte: 15000000
260117.511.0038.2062 33903000000000 Ficha: 0463 Fonte: 15000000
260120.608.0038.2066 33903000000000 Ficha: 0497 Fonte: 15000000
270106.181.0019.2014 33903000000000 Ficha: 0510 Fonte: 15000000
270126.782.0047.2067 33903000000000 Ficha: 0534 Fonte: 15000000
280127.812.0023.2071 33903000000000 Ficha: 0541 Fonte: 15000000
300113.392.0051.2076 33903000000000 Ficha: 0603 Fonte: 15000000
300113.392.0051.2099 33903000000000 Ficha: 0613 Fonte: 15000000
310108.122.0025.2077 33903000000000 Ficha: 0635 Fonte: 15000000
310208.244.0003.2107 33903000000000 Ficha: 0796 Fonte: 15000000
310208.244.0003.2107 33903000000000 Ficha: 0797 Fonte: 16600000
310208.245.0015.2110 33903000000000 Ficha: 0908 Fonte: 15000000
310208.245.0015.2110 33903000000000 Ficha: 0909 Fonte: 16600000
310208.245.0015.2110 33903000000000 Ficha: 0910 Fonte: 16610000
310208.245.0017.2114 33903000000000 Ficha: 0970 Fonte: 15000000
310208.245.0017.2114 33903000000000 Ficha: 1084 Fonte: 16610000

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG
Fls._____

10.1. O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, reserva-se o direito de revogar a presente contratação, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Urucuia/MG, 06 de novembro de 2026.

Maysa Alves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Planejamento